

CÂMARA MUNICIPAL



DE
PAULO AFONSO

Resolução n.º 125/83

Atualiza a Remuneração dos /
Vereadores da Camara Municipi-
pal de Paulo Afonso, Estado
da Bahia.

A Câmara Municipal da Cidade de Paulo Afonso,
no uso das suas atribuições legais, Resolve:

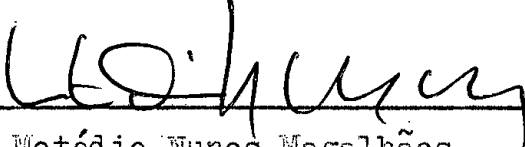
Art. 1º - A Remuneração dos Vereadores do Municí-
pio de Paulo Afonso, de acordo com os critérios e limites estabe-
lecidos na Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, com /
as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 38 de 13 de
Novembro de 1979 é de Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros)
mensais, incluídos a parte fixa e variável.

Art. 2º - O valor correspondente a cada sessão /
será de Cr\$ 12.100,00 (doze mil e cem cruzeiros), e somente será
devido quando o Vereador comparecer e participar da votação, nas
Sessões Extraordinárias, convocadas pelo Chefe do Poder Executi-
vo do Município.

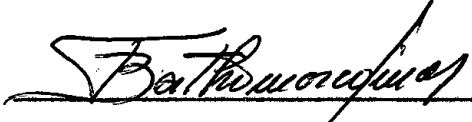
Art. 3º - A Presidência da Camara, de acordo, /
com o art. 1º da Resolução nº 92/77, de 22 de novembro de 1977,
receberá a título de Representação 50% (cinquenta por cento) da
verba de Representação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, a par-
tir de 1º de fevereiro de 1.983, revogadas as disposições em con-
trário.

Camara Municipal, 07 de Março de 1.983


Metódio Nunes Magalhães

Presidente


Francisco Bathomarco Lima

1º Secretário

Publicado
20.03.83.
MGL